

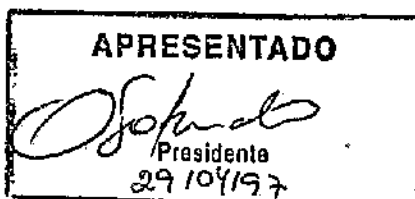


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

35

REPÚDIO do assassinato do Índio pataxó Galdino Jesus dos Santos.



PR 05.97.24

A sociedade brasileira acompanhou, num misto de horror, indignação e revolta, à agonia e morte do Índio pataxó Galdino Jesus dos Santos ocorrida no último dia 21, em Brasília.

Morte gratuita e absurda, praticada por cinco jovens de classe média que queriam apenas pôr fogo em mendigo adormecido num ponto de parada de ônibus e vê-lo correr... Diversão bárbara, estupidez desumana e Inconseqüente de garotos vazios e perdidos.

Morte-signo: reflete a desvalorização da vida humana, o abismo das desigualdades de nossa sociedade estratificada e injusta.

Morte-alerta: às autoridades, aos formadores da opinião pública, aos pais, aos educadores e aos cidadãos conscientes de seu papel: a violência atingiu um nível de barbárie inaceitável e preocupante; uma reflexão séria e profunda deve ser feita por todos a respeito dos valores (ou desvalores) que são transmitidos às gerações mais jovens; ações concretas precisam ser realizadas para mudança do quadro atual.

Morte-compromisso: cada pessoa deve assumir o empenho de que fatos lamentáveis como esse jamais se repitam, vindo a envergonhar a nossa consciência e colocar em cheque a nossa civilização.

Profundamente indignados,

APRESENTAMOS à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada esta MOÇÃO DE REPÚDIO do assassinato do Índio pataxó Galdino Jesus dos Santos ao Sr. Ministro da Justiça, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 29.04.97

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS